



DECRETO Nº 191/2026 DE 28 DE JULHO DE 2.026.

Dispõe sobre: Antecipação da Feira Livre do dia 15/08/2026.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que semanalmente aos sábados acontece a “FEIRA LIVRE” no Mercado Municipal de Capelinha;

CONSIDERANDO que o dia 15 de agosto de 2.026 é feriado municipal, data em que se comemora o **DIA DA PADROEIRA DA CIDADE DE CAPELINHA (MG) – NOSSA SENHORA DA GRAÇA**, e que este ano recairá no sábado, dia em que normalmente acontece a “FEIRA LIVRE” como já dito anteriormente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 147/2026, através do qual a Secretaria Municipal de Agricultura, solicita a antecipação da realização da feira livre para o dia 14/08/2026 (sexta-feira), para atender aos pedidos dos comerciantes e feirantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar para o dia 14/08/2026 (Sexta-feira) a “FEIRA LIVRE” que aconteceria no Mercado Municipal de Capelinha no sábado dia 15/08/2026.

Art.2º - As data das demais feiras livres permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), 28 de julho de 2.026.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito de Capelinha (MG)